

DOI: <https://doi.org/10.23925/ddem.v.3.n.6.58325>

Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

## RESENHA DO LIVRO: POST MORTEM: A QUESTÃO SUCESSÓRIA DE EMBRIÕES CRIOPRESERVADOS

REVIEW OF THE BOOK: POST MORTEM: THE SUCCESSION ISSUE REGARDING FROZEN EMBRYOS

Eduardo de Oliveira Leite<sup>1</sup>

### RESUMO

A técnica de reprodução humana assistida post mortem encontra-se autorizada desde 2002 pelo Código Civil. Os aspectos éticos e jurídicos envolvidos em tal tomada de decisão do legislador são inquestionáveis. Afinal, trata-se da geração de uma vida, sem que o filho que virá a nascer, tenha sequer a oportunidade de conhecer seu pai, uma vez que ele já está morto quando ele é concebido, ou quando ele, ainda embrião, é transferido para o útero materno. A dignidade desse ser humano que vem a ser concebido ou gestado após o falecimento de seu pai biológico, pode-se dizer, é o *leit motiv* do estudo que ora vem a público.

**Palavras-chave:** Bioética; embriões congelados; sucessão; planejamento familiar; filho póstumo.

### ABSTRACT

The post mortem assisted human reproduction technique has been authorized since 2002 by the Civil Code. The ethical and legal aspects involved in such decision by the legislator are unquestionable. After all, it is about the generation of a life, a child who will be born without having the opportunity to meet his father, since he is already dead when he is conceived, or when he, still as an embryo, is transferred to the maternal uterus. The dignity of this human being who is conceived or gestated after the death of his biological father is the *leit motiv* of the study that was published.

**Keywords:** Bioethics; frozen embryos; succession; family planning; posthumous son.

### LIVRO

Post Mortem: A questão sucessória de embriões criopreservados

Autora: Maria Carolina Nomura-Santiago

Editora: LiberArs, 2021. ISBN 978-65-5953-043-4

(<https://www.liberars.com.br/post-mortem-a-questao-sucessoria-de-embrioes-criopreservados>)

<sup>1</sup> Possui graduação em bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (1973), doutorado em Direito Internacional Privado - Nouvelle Sorbone (1976) e pós doutorado em Direito de Família, pelo "Centre du Droit de la Famille", da Universidade "Jean Moulin" - Lyon, França (1996). Professor titular da Universidade Federal do Paraná - UFPR; advogado (OAB/PR: 10.334); parecerista; conferencista e escritor; professor adjunto da Universidade Tuiuti do Paraná - UTP; membro da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Conselheiro Científico da ADFAS - Associação de Direito de Família e das Sucessões. Presidente da Seção Estadual da ADFAS no Paraná/Brasil. Atua na área de Direito, com ênfase em Direito Civil, principalmente nos seguintes áreas: direito de família e direito das sucessões. [oleite@gmail.com](mailto:oleite@gmail.com). <https://orcid.org/0000-0003-3810-4633>.

## RESENHA

A questão tormentosa e complexa da gestação de um ser, fora do corpo humano', tem sido objeto de incontáveis trabalhos doutrinários e, igualmente, numerosas tentativas de legislação que, até o presente momento, não adentraram no terreno da pacificação, como era de se esperar.

Esta dificuldade de regulamentar a nova situação criada pela ciência é plenamente justificável se considerarmos que, até recentemente, a possibilidade era inimaginável e, fora dos círculos restritos de profissionais da área médica, ainda produz controvérsia dada a sua novidade e os resultados nem sempre positivos da manipulação genética.

Apesar da realidade incontestável dos novos avanços científicos e dos sucessos pontuais obtidos nos centros de reprodução humana, a matéria enfrenta óbice – ainda insuplantável – no ambiente jurídico que encontra enormes desafios em regulamentar matéria metajurídica de difícil, senão impossível, subordinação à norma, ou à letra da lei.

Assim, embora o Código Civil atual tenha recepcionado, parcialmente, a nova matéria em seu artigo 1.597, ampliando o leque da presunção de paternidade, o dispositivo legal gera toda ordem de dúvidas e inquietações, ainda não devidamente solucionadas pelos juristas e operadores do direito. Este descompasso entre realidade fática (a inseminação artificial humana) e a tentativa de normatização (por meio de dispositivo legal), é a prova veemente do aqui afirmado. A realidade eminentemente clínica da inseminação artificial não conseguiu adentrar no mundo jurídico, com a naturalidade esperada pelos cientistas, encontrando óbices, de natureza jurídica (por óbvio), ética e social.

O “vazio” jurídico tem sido colmatado por meio de Resoluções do Conselho Federal de Medicina (no caso brasileiro) que, conforme sabemos, carece de legitimidade e autoridade para impor normas em matérias que exigem regulamentação jurídica. Portanto, as propostas deontológicas do CFM não podem ser recepcionadas pela ordem jurídica, por absoluta ausência de legitimidade para atuar em ambiente que não lhe diz respeito.

Desta forma, sempre que surgem obras doutrinárias que discutem o tormentoso tema, elas são valiosas, oportunas e merecem reflexão na medida em que acrescentam novas certezas (diretamente) e segurança (indiretamente) em terreno, naturalmente pantanoso e aberto ao debate.

Nesta perspectiva, o livro de Maria Carolina Nomura-Santiago, *Post Mortem*. A questão sucessória de embriões criopreservados – acrescenta ao saber jurídico nacional, elementos de

reflexão e propostas de soluções válidas, vez que fugindo do conhecimento vulgar (que só atrapalha porque calcado em “achismos” insustentáveis) apresenta propostas científicas à matérias ainda passíveis de enfrentamento doutrinário gerador de perplexidade e vacilações.

É trabalho de leitura obrigatória porque, além de realizar valiosa revisão bibliográfica, própria das dissertações, enfrenta problemas jurídicos – ainda sem resposta válida – apresentando teses calcadas em válida e segura argumentação jurídica socorrendo-se de institutos do Livro das Sucessões.

Este diálogo, proveitoso, que pode até gerar uma certa perplexidade num primeiro momento de observação, vai ganhando consistência pela maneira segura e convicta com a qual a autora nos conduz na linha de seu raciocínio demonstrando conhecimento e domínio da versatilidade da norma jurídica aplicável à situações que, originariamente, o mundo jurídico não podia prever e que, hoje, invocam o apoio do dispositivo legal de modo a garantir a desejada juridicidade de situações sequer imaginadas pelo Direito.

Partindo da premissa inquestionável do direito ao planejamento familiar como direito fundamental e, pois, garantido pela Constituição Federal, Maria Carolina Nomura-Santiago, de forma altamente criativa socorre-se da angústia de Kierkegaard para justificar a questão existencial da reprodução humana. Assim, a autora visualiza, com rara felicidade, nas técnicas de reprodução assistida a possibilidade da realização do sonho da maternidade e da paternidade reconhecendo que este novo poder – que transformou os homens em aprendizes de Deus – abre aos casais inférteis a possibilidade de ter filhos, mas, ao mesmo tempo, traz consigo a angústia dessa possibilidade.

Ao contrário do que poder-se-ia imaginar, o poder conferido pela ciência ao Homem, o tornou um quase Deus, porém dominado pela angústia do desconhecido e dos riscos que este poder produz. Tímida, num primeiro momento, à medida que as situações fáticas postas pela bioética e pelo biodireito se materializam no cotidiano, a angústia se agiganta por não encontrar as respostas devidas às problemáticas geradas pela ciência moderna. Mas Maria Carolina Nomura-Santiago enfrenta os desafios e apresenta propostas plenamente válidas, de forma a contornar os eventuais dilemas que a reprodução assistida coloca aos estudiosos da matéria.

A postura da autora, entretanto, não se subordina a qualquer argumento fantasioso, ou tendente a justificar de modo irrestrito o acesso à reprodução fora do corpo humano. Socorrendo-se sempre, dos princípios estampados no Livro das Sucessões do Código Civil brasileiro, Maria Carolina faz uma leitura cautelosa das possibilidades jurídicas das conquistas científicas de modo a salvaguardar a dignidade humana sem comprometer o legítimo interesse

do casal em ter filhos.

Este equilíbrio, ou meio termo, entre o que se quer e aquilo que se pode fazer, entre a vontade individual soberana e a proposta legislativa reguladora do legítimo interesse público, que caracteriza as obras científicas de inquestionável valor, permeia todo trabalho de Maria Carolina Nomura- Santiago, nos conduzindo de forma segura nos meandros de desafios ainda não solucionados pelas técnicas de reprodução assistida.

Sob esta ótica, a autora lança a questão tormentosa, analisa todas suas facetas, revela o estado atual das soluções apresentadas e, sem incidir no equívoco das tendenciosas soluções apressadas, demonstra o longo caminho que ainda resta a compartilhar em um diálogo harmonioso entre o mundo jurídico e o mundo médico.

É livro de reflexão. É matéria que exige ponderação sob o risco de se comprometer a vida humana em favor de interesses imediatos ditados pela mera perspectiva financeira. E a experiência, tanto nacional quanto estrangeira, já demonstrou os resultados altamente negativos da manipulação médica, e os seus resultados iatrogênicos, quando se negligenciam os ditames do mundo jurídico e da ética que devem nortear todas as ações humanas.

O livro de Maria Carolina Nomura-Santiago não só honra a bioética, como poder-se-ia imaginar em perspectiva reducionista mas, ultrapassando os limites desta primeira fronteira, é trabalho que valoriza igualmente o Direito de Família e o Direito das Sucessões, em prova incontestante de grande sensibilidade, talento e inteligência a serviço do Ser Humano.

Prof. Tit. Dr. Eduardo de Oliveira Leite

Curitiba, dezembro de 2021